

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477**

O Pregoeiro da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, designado pela Portaria n.º 2912, de 08/08/2006, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, celebrado no dia 24 de novembro de 1997, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional (PROEP), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

**DATA: 17/11/2006**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE TECNOLÓGICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

#### **1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:**

**Anexo I:** Minuta de Contrato

**Anexo II:** Termo de Referência

**Anexo III:** Modelo de Proposta de preços

**Anexo IV:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

**Anexo V:** Modelo de Declaração de não empregar menor

**Anexo VI:** Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

**Anexo VII:** Relação dos Países Membros do BID

**Anexo VIII:** Garantia de Execução Contratual

### **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail **licitação@see.go.gov.br**, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site **www.comprasnet.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.2.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.**

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

**4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.**

4.2. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2.2. Empresas de países que não sejam membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID**

5.1. Este Pregão Eletrônico está aberto a todas as Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que ofereçam bens cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para a Entidade de Licitação sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID, encontra-se no **Anexo VII**.

5.2. Os critérios a serem utilizados para determinar que uma Licitante seja proveniente de um país membro são os seguintes:

5.2.1. estar constituída e operando em conformidade com as disposições legais do país membro onde tenha seu domicílio principal;

5.2.2. tenha a sede de seus negócios em território de um país membro;

5.2.3. mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da Licitante seja de propriedade de uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de um ou mais países membros ou de cidadãos comprovadamente residentes nestes países elegíveis;

5.2.4. a Licitante seja parte integrante da economia do país membro em que esteja domiciliado e;

5.2.5. não exista nenhuma disposição em virtude da qual uma parte substancial dos lucros líquidos ou de quaisquer outros benefícios do ativo da Licitante seja creditada ou paga a pessoas físicas que não sejam cidadãos comprovadamente residentes em países elegíveis, ou a pessoas jurídicas que não sejam elegíveis de acordo com os requerimentos de nacionalidade desta Cláusula.

5.3. Entende-se por “país de origem” dos BENS:

5.3.1. o país em que o material ou bem tenha sido extraído, cultivado, produzido, manufaturado ou processado; ou

5.3.2. o país em que ocorra a manufatura, o processamento ou a montagem de um bem ou equipamento que derem como resultado outro bem comercialmente reconhecido e cujas características básicas difiram substancialmente das de qualquer um de seus componentes importados. A nacionalidade ou o país de origem da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens ou os equipamentos será irrelevante para determinar sua origem.

5.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.

6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor total de cada item a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasnet.gov.br**, **27/10/2006**, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até às 9h30mm do dia 17/11/2006**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”, conforme determinação do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no

COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

**7.5. Na proposta de preços de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:**

**a)** razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**b)** prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**c)** prazo de entrega dos bens, no máximo dentro de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.

**d)** preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

**e)** fica facultado ao Licitante estrangeiro indicar na proposta de preços a moeda que deseja receber seu pagamento, no caso de ser considerado vencedor, sendo obrigatória à cotação na moeda corrente nacional.

**f)** no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**g)** **DEVERÁ** ser apresentado juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7.5.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A partir das **09h30min** do dia **17/11/2006** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do

Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

9.1.2. Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, **sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes**, por meio de “Chat” ou procedimento similar.

9.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasnet.gov.br**.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **até 30 (trinta) minutos**.

9.9. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.11. Após finalização dos lances **NÃO HAVERÁ** negociações de preços.

## **10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.1.2. A Entidade Licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo II.

10.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3.1 Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de **30 (trinta) minutos**, via fac-símile, nos números **(62) 3201- 3017 e (62) 3201 - 3054**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra “g” do Edital.

10.8. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, localizada a Av. Anhanguera, Qd. R-1 Lote 26, nº7.171– Setor Oeste –GOIÂNIA-GO- CEP. 74110-010, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)**.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o

desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, afixado no Quadro de Avisos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

12.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

12.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

12.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;

12.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.5. **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

12.1.6. Os documentos de habilitação que não possuem data de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto o item 12.1.5 do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 30 (trinta) minutos para enviar, via fac-símile, no número (61) 3212-4987, os documentos necessários para habilitação, INCLUSIVE os documentos vencidos no SICAF.**

12.3. À Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para a

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, localizada a Av. Anhanguera, Qd. R-1 Lote 26, nº7.171– Setor Oeste –GOIÂNIA-GO- CEP. 74110-010, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, localizada a AV. ANHANGUERA, QD. R-1 LOTE 26, Nº7.171– SETOR OESTE –GOIÂNIA-GO- CEP. 74110-010, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.**

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.1.1. Para a Licitante estrangeira que indicou na proposta de preços de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no **Convênio n.º 01009400/2004 – UNIDADE TECNOLÓGICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS – UTPC/MCT**, conforme condições estabelecidas no Contrato.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **contrato com vigência de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

17.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação.

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n.º. 10.520/02, e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, **até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.**

## **18. DA GARANTIA**

18.1. Da garantia de execução contratual.

18.1.1. A empresa adjudicatária prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro.

18.1.2. Caso a empresa adjudicatária preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **Anexo VIII**.

**18.1.3. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:**

a) Caução em dinheiro deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal. A empresa adjudicatária deverá apresentar como comprovante a via de cor azul.

b) Caução em fiança bancária e **seguro-garantia cujo prazo de validade destas garantias será de 30 (trinta) dias corridos**, após o prazo de vigência da proposta de preços mencionada neste Edital.

18.1.4. O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** no ato da assinatura do Contrato.

18.1.5. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** à empresa adjudicatária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.**

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por **prazo não superior a 05 (cinco) anos.**

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

19.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

19.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

## 21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, diretamente à **PRAÇA BRASIL RAMOS CAIADO, QUARTEL DO XX, CENTRO, CIDADE DE GOIÁS - GOIÁS, TEL. (64) 3371-1690**, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 14h00mm às 18h00mm.-Diretora Helê Coutinho de Alencastro

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

**22.2. Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no Sistema COMPRASNET e as constantes do presente Edital, prevalecerão as do Edital.**

22.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.4. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**.

22.8. Se não houver pelo **menos 03 (três) participantes para o item**, a contratação só será realizada após a prévia não-objeção do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID.

22.9. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital,

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** a finalidade e a segurança da contratação.

22.14. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.15. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.16. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), poderão também ser obtidos na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, localizada a Av. Anhanguera, Qd. R-1 Lote 26, nº7.171–Setor Oeste –GOIÂNIA-GO- CEP. 74110-010, **no horário de 8h00mm às 12h00mm e de 14h00mm às 18h00mm.**

22.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (62) 3201-3017/3057 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS** e-mail [licitacao@see.go.gov.br](mailto:licitacao@see.go.gov.br).

22.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da Justiça Federal, do Estado de Goiás.

**Goiânia, 27 de Setembro de 2006.**

---

**Luciano Rodrigues dos Santos**

**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º \_\_\_\_  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, E A EMPRESA  
\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2006, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, sediada a Av. Anhanguera, Qd. R-1 Lote 26, nº7.171– Setor Oeste – GOIÂNIA-GO- CEP. 74110-010**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Jorge Martins Borges, RG n.º \_\_\_\_ (número)\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (número)\_\_\_\_, e a firma \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_, em \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_, (nacionalidade), RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 1.052/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo II – Termo de Referência**, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.
2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do

“Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Convênio n.º 01009400/2004 – UNIDADE TECNOLÓGICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS – UTPC/MCT.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

#### **Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:**

O prazo de entrega do objeto contratual é de **no máximo 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura deste Contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_<sup>1</sup>) \_\_\_\_.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** se obriga a repor, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I. Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

##### **II. Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do **décimo** dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

**III. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

**IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que

<sup>1</sup> Quando da assinatura preencher com a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, dentre as modalidades previstas no Edital.

será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** n°. \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, Agência n°. \_\_\_\_\_, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei n°. 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor da FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA AMZÔNIA - FEAMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei n°. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO  
DE GOIÁS**

\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

CI:

CI:

**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DOS DADOS DA SOLICITANTE**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS</b>		
<b>Av. Anhanguera, Qd. R-1 Lote 26, nº7.171– Setor Oeste – GOIÂNIA-GO- CEP. 74110-010,</b>	<b>U.G.: GO</b>	<b>GESTÃO:</b>

**DO OBJETO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>2006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE TECNOLÓGICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE GOIÁS</b>

**DO DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA<sup>2</sup>**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
			Código: BR0065030		
1	Unidade	11	<p>Armário de chapas aço com duas portas pivotantes de abrir, quatro prateleiras formando cinco vãos com alturas ajustáveis de 5 em 5 cm. As chapas e componentes sem rebarbas ou cantos vivos. Soldas sem imperfeições. Projeto e dimensões: O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras e as portas devem possuir dobramento duplo em todo o seu perímetro. As peças constituintes do corpo devem ser soldadas. Na zona central da parte interna de cada porta deve haver um reforço soldado. Dimensões do armário: altura: 1980mm x profundidade: 440mm x largura: 900mm.</p> <p>Acessórios: Portas com três dobradiças de 75mm de altura. Maçanetas metálicas cromadas, de liga não ferrosa. Sistema de travamento de cremona. Portas com fechaduras de tambor cilíndrico de quatro pinos, chaves em duplicata. Ponteiras niveladoras. Chapas em aço laminado a frio, conf. ABNT 1010 à 1020, e ABNT NBR 6006: 1980 (NB 82: 1980); Espessuras: Corpo e portas = 0,75mm; prateleiras e reforços = 0,90mm.</p> <p>Tratamento anticorrosivo: A ser feito após o dobramento e soldagem, com a decapagem em solução ácida para remoção de oxidações e carepas, seguida de lavagem para a remoção de resíduos em banho de imersão orgânica tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por <i>spray</i>.</p>	420,00	4.620,00

			<p>Requisitos de resistência mecânica e estabilidade: Adequadas para o armário suportar o uso normal e condições adversas comuns. Os componentes não devem apresentar falhas ou defeitos em relação às características especificadas.</p> <p>Requisitos de pintura: Tinta em pó híbrida, na cor cinza padrão, referência WEG-204A1296, acabamento liso, livre de defeitos, com os seguintes requisitos: Camada com valor médio de 10 medidas: 60 microns - valor mínimo 40 microns (norma ABNT MB 1333: 1987 - determinação da espessura da película seca).</p> <p>Resistência à corrosão conforme a norma ABNT NBR 8094: 1983 - material metálico revestido e não revestido. (Corrosão por exposição à névoa salina).</p> <p>Grau enferrujamento: F0; Grau empolamento: D0/T0.</p> <p>Embalagem: Os armários devem ser embalados em plástico liso e acondicionado em caixa de papelão apropriado, devendo estampar na caixa o nome da empresa, o nome do produto e do órgão adquirente. As chaves devem vir presas à fechadura. As prateleiras devem ser envolvidas individualmente em papelão ondulado ou filme de plástico liso ou com bolhas e fixadas com fita adesiva e devem vir calçadas dentro dos armários.</p>		
			Código: BR0065064		
2	Unidade	01	Arquivo de aço para pastas suspensas com 4 gavetas, pintura eletrostática na cor cinza, confeccionado em aço chapa nº 22 x 0,75 mm, 1º Qualidade.	420,00	420,00
			Código: BR0020591		
3	Unidade	01	Módulo de estante em aço, com no mínimo 6 prateleiras confeccionadas em chapa Nº 24. Cor cinza padrão.	220,00	220,00
			Código: BR0054194		
4	Unidade	01	Armário de MDF, dimensões: Altura = 1,70m, largura = 0,90m, profundidade = 0,40m. Estrutura portante com espessura mínima de 220mm, prateleiras e portas de abrir com espessura mínima de 16mm. Acabamento laminado fenólico na cor cinza padrão. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções – articulações, junções, suportes das prateleiras, etc. As peças constituintes do corpo devem ser parafusadas.	300,00	300,00
5	Unidade	03	Escrivaninha em madeira e MDF. Projeto: Características: comprimento: 1200mm x largura: 720mm x altura: 720mm. 1 (um) gaveteiro com 2 (duas) gavetas. Estrutura em madeira maciça. Tampo superior, bordos frontal, laterais e gaveteiro em MDF. Resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções As peças constituintes do corpo devem ser parafusadas. Acessórios: As gavetas com fechaduras e guias corredeiras em material plástico deslizante. Maçanetas metálicas cromadas, de liga não ferrosa. Pinos niveladores nos pés.	300,00	900,00
6	Unidade	03	Armário de madeira e MDF para guardar ferramentas. Projeto: Características: altura: 2000mm x face: 900mm x profundidade: 500mm. 2 (duas) portas com dobradiças. Estrutura em madeira maciça.	300,00	900,00

			Tampas, bordos, portas e prateleiras em MDF de 160mm. Duas prateleiras fixas – superior e inferior a 300mm do tampo e da base. Ganchos e suportes fixos para 60 ferramentas. Resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções As peças constituintes do corpo devem ser parafusadas. Acessórios:Maçanetas metálicas cromadas, de liga não ferrosa. Pinos niveladores nos cantos.		
7	Unidade	03	Armário de Parede para guarda de equipamentos especiais (câmara, microscópio, etc)	800,00	2.400,00
8	Unidade	01	Mesa para Professor, com 03 gavetas, dotado de fechadura e chaves, confeccionada em aglomerado de madeira 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico na cor bege ovo, bordas protetoras em PVC na cor bege ovo, estrutura em metalon pintado na cor preta, sapatas niveladoras de piso e ponteiras plásticas de acabamento nas extremidades, medindo:1,00 x 0,50 x 0,74m.	320,00	320,00
			<b>Código: BR0020680</b>		
9	Unidade	32	Cadeira giratória para digitador Assento e encosto: Separados e interligados por tubo de aço perfilado oval 16,00 x 30,00 x 1,50 mm SAE 1010/1020 e tubo de aço trefilado oval 20,40 x 34,40 x 1,70 mm SAE 1030, fosfatizado e pintura em epóxi pó, revestido por protetor em polietileno de baixa densidade produzido por processo de sopro. Permite regulagem de afastamento horizontal do encosto em relação ao assento de 50 mm e regulagem de altura com curso de 80 mm, além da articulação do encosto por meio de mola de aço. Altura do assento regulável através de tubo central com regulagem mecânica, com mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos na base da coluna. Base em coluna de aço mecânica confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ 50,80 X 1,50 mm e tubo SAE 1020-1025 - trefilado, com conificação de 1°26 inferior e superior, curso de 100 mm com seis estágios de regulagem. Cadeira montada com porcas garras 9 mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta.  Estrutura do assento e do encosto: Estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14 mm de espessura.  Estofamento do assento e do encosto: Estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 38 mm no encosto e 50 mm no assento, com revestimento em courvim micro perfurado, cor vinho, contra encosto em vinil e contra assento em TNT, perfil de PVC antiimpacto para total proteção das bordas da cadeira.  Dimenssões do assento e do encosto: Dimensões do assento de 425 mm de largura por 405 mm de profundidade e encosto de 355 mm de largura por 275 mm de altura.  Componentes internos: Componentes internos da coluna são fabricados	200,00	6.400,00

			<p>em nylon 6 com 33% de fibra de vidro lingüeta de sustentação em zamack moldada sob pressão, mola de amortecimento com carga para 120 kg arame classe C.</p> <p>Bucha gula para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura e comandada por alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo.</p> <p>Todos os mecanismos são protegidos com uma blindagem telescópica de polipropileno. Estrutura com 05 pás em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 25,00 X 25,00 X 1,50 mm, soldada em luva de aço SAE 1045 - BQDQ expandida, revestida com capas de polipropileno com polímero são equipadas com rodízios em nylon de duplo giro.</p> <p>Preparo do material:          Todo material em aço deve ser desengraxado com produtos alcalinos, decapagem e fosfatização tipo ORGAPHOS 727 para melhor aderência da tinta ou tratamento por spray, soldados com solda eletrônica MIG e pintura em epóxi pó na cor preta com secagem em estufa a 220°C, 1ª qualidade.</p>		
			<b>Código: BR0290228</b>		
10	Unidade	30	<p>Cadeira de Bancada, tipo laboratório.</p> <p>Cadeira/banco de trabalho em bancadas altas, com assento em alturas reguláveis entre 0,55m e 0,80m.</p> <p>Assento e encosto:          Separados e interligados por tubo de aço perfilado oval 16,00 x 30,00 x 1,50 mm SAE 1010/1020 e tubo de aço trefilado oval 20,40 x 34,40 x 1,70 mm SAE 1030, fosfatizado e pintura em epóxi pó, revestido por protetor em polietileno de baixa densidade produzido por processo de sopro.</p> <p>Altura do assento regulável através de tubo central com regulagem mecânica, com mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos na base da coluna. Base em coluna de aço mecânica confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ 50,80 X 1,50 mm e tubo SAE 1020-1025 - trefilado, curso de 500 mm com seis estágios de regulagem.</p> <p>Cadeira montada com porcas garras 9 mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta.</p> <p>Estrutura do assento e do encosto:          Estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14 mm de espessura.</p> <p>Estofamento do assento e do encosto:          Estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 38 mm no encosto e 50 mm no assento, com revestimento em courvim micro perfurado, cor vinho, contra encosto em vinil e contra assento em TNT, perfil de PVC antiimpacto para total proteção das bordas da cadeira.</p> <p>Dimensões do assento e do encosto:          Dimensões do assento de 425 mm de largura por 405 mm de profundidade e encosto de 355 mm de largura por 275 mm de altura.</p> <p>Estrutura com 05 pás em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 25,00 X 25,00 X 1,50 mm, soldada em luva de aço SAE 1045 - BQDQ expandida, revestida com capas de polipropileno com polímero, equipadas com rodízios em nylon</p>	255,55	7.666,50

			de duplo giro.		
			<b>Código: BR0150149</b>		
11	Unidade	02	Bancada de estrutura de aço (c=1,00m x h=0,80m e l=0,90) e tampo de MDF, com revestimento laminado vinílico branco (c=1,20m x h=0.80m x p=0,90m) . 1ª qualidade.	300,00	600,00
12	Unidade	08	Bancada de trabalho com gavetas individuais, com tampo de fórmica e estrutura em ferro galvanizado. Medidas:1,00 x 0,80 x 0,90m.	935,00	7.480,00
13	Unidade	02	Bancada de trabalho de centro, com tampo de fórmica e estrutura em ferro galvanizado. Medidas: 2,00 x 1,00 x 0,90 m	1.200,00	2.400,00
14	Unidade	02	Mesa - suporte para prensas de ferro, em madeira de maciça , com portas e prateleiras. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,70 x 0,70m.	500,00	1.000,00
15	Unidade	04	Mesa de apoio com tampo de fórmica e estrutura em ferro galvanizado. Medidas: 0,70 x 0,70 x 0,90 m	560,00	2.240,00
16	Unidade	02	Tábua móvel, revestida com fórmica, medindo aproximadamente 2,50 x 1,50m, para tratamento de documento de grande formato	250,00	500,00
			<b>Código BR024546</b>		
17	Unidade	02	Arquivo, tipo Mapoteca de aço, com 5 gavetas horizontais. Dimensões: 1,20 largura, 0,81 de profundidade e 0,70m de altura. Pintura anti corrosão. Obs.: Cada gaveta deverá ter local para fixação de etiqueta e 02 puxadores de metal.	1.400,00	2.800,00
18	Unidade	01	Arquivo, tipo Mapoteca de aço, com 10 gavetas horizontais. Dimensões: 1,20 largura, 0,81 de profundidade e 0,1,26m de altura. Pintura anti corrosão. Obs.: Cada gaveta deverá ter local para fixação de etiqueta e 02 puxadores de metal.	2.900,00	2.900,00
			<b>Código BR0112844</b>		
19	Unidade	04	Carrinho auxiliares com rodízios. Medidas: 0,76 x 0,46m. Tipo usado em Biblioteca. 1ª qualidade.	500,00	2.000,00
			<b>Código: BR0106992</b>		
20	Jogo	05	Suportes para rolos de materiais diversos, tipo armário, fixo na parede ou com rodízios. Medidas: duas chapas de aproximadamente 40cm de largura por 3cm espessura. Altura 1.80cm. Tubos de madeira ou metal galvanizado, pintado, 3cm diâmetro. Distancia entre eles de aproximadamente 20 cm. Tubos na horizontal.	500,00	2.500,00
			<b>Código: BR0024627</b>		
21	Unidade	01	Conjunto de mesa para computador, impressora e scanner. * Mesa Microcomputador: Dimensões: 1.200 x 600 x 740mm. Superfície: Sobreposta à estrutura e uma abertura circular para a passagem de fiação com acabamento em material plástico de fechamento. Fabricada em madeira de média densidade com 28mm de espessura, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0.8mm de espessura na cor bege texturizado, acabamento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor, borda frontal e posterior com acabamento arredondado em post-forming a 180° na cor bege, bordas transversais com acabamento em fita PVC de 2mm de espessura na cor bege, colada à quente pelo sistema holt-melt fixada à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas. Teclado lateral: regulável, alinhado à esquerda, em madeira aglomerada de 28mm de espessura, revestida na	370,00	370,00

		<p>face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0.8mm de espessura na cor bege texturizado, acabamento na face inferior em laminado melamínico baixa pressão na mesma cor, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura na cor bege, colada à quente pelo sistema holt-melt, fixada à estrutura através de parafusos. Acabamento post-forming na parte posterior. Pannel em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor bege texturizado; borda inferior, superior e as laterais com acabamento em fita PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, na cor bege, fixado a estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas minifix.</p> <p>Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "I".</p> <p>Estrutura vertical em chapa dobrada de aço # 18 (1,20mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120mm com fechamento lateral externo e interno em chapa dobrada de aço # 20 (0.90mm) de espessura, removível, para passagem de fiação, fixadas as colunas por sistema de encaixe. Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em chapa # 18 (1,20mm) de espessura.</p> <p>Travamento inferior e superior: Travamento inferior do pórtico em tubo de aço com seção oblonga 29 x 58mm em chapa # 18 (1,20mm) de espessura.</p> <p>Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticas, internas, nas suas extremidades. Sapatas niveladoras de piso. Todo material em aço deve ser desengraxado com produtos alcalinos e fosfatização tipo ORGAPHOS 727 para melhor aderência da tinta ou tratamento por spray, soldados com solda eletrônica MIG e pintura em epóxi pó na cor preta com secagem em estufa a 220°C, 1ª qualidade.</p> <p>* Mesa para impressora e scanner</p> <p>Dimensões: 0,62 x 0,45 x 0,72m.</p> <p>Superfície: Dois tampos sobrepostos à estrutura com abertura permitindo a passagem do formulário. Fabricados em madeira aglomerada de 28mm de espessura revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0,8mm de espessura na cor bege texturizado, acabamento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor, borda frontais com acabamento arredondado em post-forming a 180° na cor bege, bordas transvresais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura na cor bege, colada à quente pelo sistema holt-melt, fixada à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Pannel Frontal: Em madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor bege texturizada, borda inferior, superior e as laterais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada à quente pelo sistema holt-melt, na cor bege fixado à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas minifix.</p>		
--	--	--	--	--

			<p><b>Estrutura:</b> Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço # 18 (1,20mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno em chapa dobrada de aço # 20 (0,90mm) de espessura, removível, para passagem de fiação, fixadas às colunas por sistema de encaixe. Travamento superior pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40mm em chap # 18 (1,20mm) de espessura. Travamento inferior do pórtico em tubo de aço com seção oblonga 29 x 58mm em chapa # 18 (1,20mm) de espessura. Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticos, internas, nas suas extremidades. Pintura epoxi-pó na cor preta com secagem em estufa a 220° C. Sapatas niveladoras de piso.</p> <p><b>Grade:</b> Dotada de grade para recepção de papel em aço trefilado e cesto.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> Tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização do tipo ORGAPHOS 727 ou tratamento por spray.</p>		
22	Unidade	21	<p>Mesa para microcomputador, tampo em compensado revestido em fórmica texturizada cor bege ovo, bordas em PVC, sob tampo rebaixado regulável para teclado alinhado para esquerda, estrutura em aço pintado em epoxi preto, com sapatas niveladoras, colunas com 0,70 x 0,30mm, medindo 0,78 x 0,70x 0,72m e tampo com 20mm de espessura</p>	220,00	4.620,00
23	Unidade	06	<p>Mesa para impressora e scanner</p> <p><b>Dimensões:</b> 0,62 x 0,45 x 0,72m.</p> <p><b>Superfície:</b> Dois tampos sobrepostos à estrutura com abertura permitindo a passagem do formulário. Fabricados em madeira aglomerada de 28mm de espessura revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0,8mm de espessura na cor bege texturizado, acabamento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor, borda frontais com acabamento arredondado em post-forming a 180° na cor bege, bordas transvresais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura na cor bege, colada à quente pelo sistema holt-melt, fixada à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p><b>Painel Frontal:</b> Em madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor bege texturizada, borda inferior, superior e as laterais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada à quente pelo sistema holt-melt, na cor bege fixado à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas minifix.</p> <p><b>Estrutura:</b> Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço # 18 (1,20mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico</p>	100,00	600,00

			<p>distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno em chapa dobrada de aço # 20 (0,90mm) de espessura, removível, para passagem de fiação, fixadas às colunas por sistema de encaixe. Travamento superior pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40mm em chap # 18 (1,20mm) de espessura. Travamento inferior do pórtico em tubo de aço com seção oblonga 29 x 58mm em chapa # 18 (1,20mm) de espessura. Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticos, internas, nas suas extremidades. Pintura epoxi-pó na cor preta com secagem em estufa a 220° C. Sapatas niveladoras de piso.</p> <p>Grade: Dotada de grade para recepção de papel em aço trefilado e cesto.</p> <p>Componentes metálicos: Tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização do tipo ORGAPHOS 727 ou tratamento por spray.</p>		
			<b>Código: BR0136956</b>		
24	Unidade	06	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, paineleiro inferior em aço inox AISI 18.8#20 e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis, medindo 1900 x 600 x 900mm.	1.590,00	9.540,00
25	Unidade	01	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, paineleiro inferior em aço inox AISI 18.8#20 e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis, medindo 1.100 x 600 x 900mm.	990,00	990,00
26	Unidade	01	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, uma cuba 500 x 400 x 250mm em aço inox AISI 304 18.8#20, paineleiro inferior em aço inox AISI 304 18.8#20, portas em aço inox AISI 304 18.8# e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis medindo 1.900 x 700 x 900mm.	1.430,00	1.430,00
27	Unidade	02	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, paineleiro inferior em aço inox AISI 18.8#20 e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis, medindo 3.200 x 600 x 900mm.	2.670,00	5.340,00
28	Unidade	02	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, paineleiro inferior em aço inox AISI 18.8#20 e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis, medindo 1.800 x 600 x 900mm.	1.540,00	3.080,00
29	Unidade	01	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, paineleiro inferior em aço inox AISI 18.8#20 e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis, medindo 2.800 x 600 x 900mm.	2.360,00	2.360,00
30	Unidade	01	Mesa com tampo em aço inox AISI 304 18.8# acabamento escovado, uma cuba 500 x 400 x 250mm em aço inox AISI 304 18.8#20, paineleiro inferior em aço inox AISI 304 18.8#20, portas em aço inox AISI 304 18.8# e pés em tubo de aço inox 1.1/4 com ponteiros reguláveis medindo 2.400 x 700 x 900mm.	2.100,00	2.100,00
			<b>Código: BR0127361</b>		
31	Unidade	01	Serra circular elétrica de bancada. Cortes retos e em ângulo; Dupla isolamento; Adaptador de aspiração; Potência: 1.650 watts Rotações: 4.600 rpm; Voltagem 220V ; Capacidade de corte: 90° a 91mm (3 9/16") e 45° 63mm (2 1/2"); Diâmetro do furo: 25mm (1"); Diâmetro do disco: 255mm (10"); Tamanho da mesa:	2.300,00	2.300,00

			686x560mm; Voltagem: 220 V.		
32	Unidade	01	Serra elétrica de fita, base fixa, para operar com todos os tipos de madeira e laminados. Mesa auxiliar incorporada; Punho frontal; Corte até 250 mm; Duas velocidades; Dupla Isolação; Serra de Fita; Chave Allen; Esquadro; Motor de 6cv; Potência de 710 watts. Voltagem: 220 V.	2.200,00	2.200,00
33	Unidade	01	Lixadeira de fita. Mesa de 2600mm x 800mm, cursos vertical de 470mm e horizontal de 800mm. Comprimento máximo da lixa: 7200mm. Diâmetro dos discos p/ lixa: 305mm. Motor elétrico de 3cv e 2 pólos. Voltagem: 220 V.	1.600,00	1.600,00
34	Unidade	01	Furadeira elétrica portátil profissional; 2 velocidades; Capacidade de perfuração em qualquer material; Aço: 8 mm, concreto: 10 mm, madeira: 20 mm; Voltagem: 220V Potência: 420 watts; Rotação sem Carga de 2200 / 2800 rpm; Martelete p/ 40.000 golpes por minuto; 10 lib/pol de força de torque; Fixador/presilha para cintos ou segurança; Trava de gatilho e reversor; Empunhadura central e lateral; Acessórios: Chave de mandril e jogo completo de brocas de <i>wídea</i> .	92,00	92,00
35	Kit	01	Kit furadeira composto por:  01 - Furadeira elétrica Furadeira elétrica portátil profissional; 2 velocidades; Capacidade de perfuração em qualquer material; Aço: 8 mm, concreto: 10 mm, madeira: 20 mm; Voltagem: 220V Potência: 420 watts; Rotação sem Carga de 2200 / 2800 rpm; Martelete p/ 40.000 golpes por minuto; 10 lib/pol de força de torque; Fixador/presilha para cintos ou segurança; Trava de gatilho e reversor; Empunhadura central e lateral. Comprimento do cabo: 1 metro.Garantia de 1 ano.  01 Chave de mandril 01 empunhadura auxiliar 01 broca de metal duro 4 mm 01 broca de metal duro 5 mm 01 broca de metal duro 6 mm 01 broca de aço rápido 4 mm 01 broca de aço rápido 5 mm 01 haste adaptadora 01 disco de borracha 01 boné de pelé 06 discos de lixas 01 rebolo 01 Maleta plástica.	250,00	250,00
36	Unidade	01	Serra elétrica portátil profissional - Capacidade de corte 90°, 32 a 42 mm; Corte 45°, 21 a 28 mm; Diâmetro do disco: 130 mm x 16 mm; Potência mínima de 600watts; Rotação mínima de 4.600 rpm (com carga) Voltagem 220 V; Acessórios: 1 Disco de Serra, Guia Paralela, Chave Allen, 1	320,00	320,00
37	Unidade	02	Lixadeira elétrica portátil profissional - Cabo lateral adaptável para o lado direito e para o lado esquerdo; Potência mínima de 700 watts; Rotação mínima de 3.800 rpm; Diâmetro de furo até M14; Diâmetro do disco (aço, borracha e lixa) até 180mm  Voltagem: 220 V. Acessórios Fornecidos: Disco de borracha, Punho auxiliar, Chave fixa 17, Chave pino 28.	610,00	1.220,00
38	Unidade	02	Serra elétrica portátil, tipo "tico-tico", 220V, para cortes em madeira, plástico e metais, com controle	455,00	910,00

			de velocidade, encaixe universal, adaptador de aspirador, dupla isolação; Potência: 400 watts. Golpes: 500~3.100 gpm Capacidades: aço 6mm (1/4") e madeira 65mm (2 9/16")		
			<b>Código: BR0017663</b>		
39	Unidade	02	Prensa hidráulica para testes de corpos de prova, Para extração, esmagamento, moldagem, testes de resistência mecânica, estamparia, confecção de corpos de prova, determinação do ponto de lacre/compactação e outros. Pressão máxima 15 toneladas; Capacitado para determinação do Ponto de Lacre / Compactação. Sistema hidráulico com acionamento manual. Manômetro com ponteiro de arraste.	1.250,00	2.500,00
			<b>Código: BR0043192</b>		
40	Unidade	02	Balança mecânica para pesar corpos de prova, peças e estruturas de madeira; Estrutura em chapa de aço carbono, mostrador de peso na parte frontal. Capacidade para 100 Kg.	1.050,00	2.100,00
41			<b>Código: BR0005223</b>		
42	Unidade	01	Tifor (guincho ou <i>girafa</i> ) para 1 ton. Até 1,6 ton.; estrutura de aço, móvel sobre rodízios, controles manuais, torre e braço extensíveis, com cabo de aço <i>berg</i> .	1.550,00	1.550,00
			<b>Código: BR0150120</b>		
43	Unidade	10	Martelo de carpintaria com cabeça forjada em aço-carbono (SAE 1045), tipo <i>de unha</i> , acabamento polido; Cabo de madeira com aproximadamente 300mm, fixado com trava e epóxi. 1ª qualidade.	12,00	120,00
44	Unidade	06	Marreta de 500g; Pintura eletrostática a pó; Cabo de madeira de 300mm. 1ª qualidade.	18,00	108,00
45	Unidade	08	Serrote de 20"; Lâmina em aço alto carbono SAE 1070, temperado e lixado; Cabo de madeira; 5 dentes por polegada. 1ª qualidade.	25,00	200,00
46	Unidade	04	Peso de prumo de encosto, com corpo em aço revestido em polipropileno, calço guia de madeira, cordão de nylon. - Peso aproximado: 500g. 1ª qualidade.	17,00	68,00
47	Unidade	02	Pá de bordo reto em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta, com cabo de madeira de 1200mm. 1ª qualidade.	13,50	27,00
48	Unidade	02	Pá de bico em aço carbono, pintura eletrostática, com 320mm x 270mm, cabo de madeira de 1,20 m. 1ª qualidade.	13,00	26,00
49	Unidade	02	Picareta de ponta e lâmina, em aço carbono temperado, pintura eletrostática na cor vermelha. Cabo de madeira com 1,00m. 1ª qualidade.	39,50	79,00
50	Unidade	02	Enxada estreita em aço carbono temperado, pintura eletrostática a pó na cor preta; Cabo de madeira de 130 cm e olho oval com Ø=38 mm. 1ª qualidade.	15,00	30,00
51	Unidade	04	Enxadão largo em aço carbono, pintura eletrostática, cabo de madeira padrão. 1ª qualidade.	14,55	58,20
52	Unidade	10	Colher de pedreiro N° 7 em Aço SAE 1070, canto reto e cabo em madeira.	6,30	63,00
53	Unidade	04	Talhadeira de 10" em aço carbono SAE 1045, temperado, pintura eletrostática a pó. 1ª qualidade.	13,00	52,00
54	Unidade	04	Formão em aço SAE 6150, haste retificada, com cabo de madeira. 1ª qualidade.	5,90	23,60
55	Unidade	02	Furadeira manual (pua), com mandril e manivela. 1ª qualidade.	150,00	300,00
56	Unidade	02	Cavadeira reta de 1,40m em aço carbono e pintura eletrostática. 1ª qualidade.	25,50	51,00
57	Unidade	02	CARRINHO DE MÃO: Com caçamba quadrada, em chapa de aço reforçada, capacidade mínima para 70 litros, chassi com tubo de aço industrial. Roda com aro, rolamento, eixo, pneu e câmara de ar, 1ª	98,00	196,00

			qualidade.		
58	Jogo	04	Jogo de chaves de fenda contendo: 01 Chave de fenda - ponta chata 8"; 01 Chave de fenda - ponta chata 10"; 01 Chave de fenda - ponta chata 12" 01 Chave de fenda - ponta chata 16" 01 Chave de fenda - ponta chata 22" Obs.: Peças com cabo em polipropileno injetado e hastes em aço SAE 1045 temperado. 1ª qualidade.	50,00	200,00
59	Jogo	09	Jogo de Alicates contendo: 01 universal 8", mandíbulas temperadas e lixadas. 01 de corte diagonal 6" 01 de ponta média 6" Obs.: Acabamento fosfatizado. Cabos com revestimento em PVC isolante p/desc. 1.000 volts. 1ª qualidade.	75,00	675,00
60	Unidade	02	Desempenadeira manual dentada rebitada 2X1. Chapa de aço G2 L70, com cabo de madeira ( marfim ) . Dentes: 8mm x 8mm. Dimensões: 12,0cm x 25,6cm.	9,50	19,00
61	Unidade	02	Desempenadeira manual lisa rebitada 2X1. Chapa de aço G2 L70, com cabo de madeira ( marfim ) . Dimensões: 12,0cm x 25,6cm.	9,00	18,00
62	Kit	04	Conjunto de peneiras de aço nos diâmetros 300mm, 400mm, 500mm, 750mm. 1ª qualidade.	200,00	800,00
63	Kit	02	Conjunto de formas aço para moldagem de corpos de prova de concreto, nos diâmetros: 75mm, 100mm e 120mm. 1ª qualidade.	430,00	860,00
			<b>Código: BR0025917</b>		
64	Unidade	03	Balança de precisão, capacidade de no mínimo 300g e sensibilidade mínima 0,01g Características: reprodutibilidade: ± 0,001g. Linearidade: ± 0,001g. Tempo de medida: 05 a 4 seg. ajustável. Ajuste da rede: 110/220V ou com fonte chaveada de 95 a 240 VAC (opcional). Frequência: 50/60 Hz. Funções selecionáveis pelo operador: Contagem, Porcentagem, Formulação, Peso de referência. Com protetor de vento circular. Dimensões do prato: 0,95mm. Indicador de nível. Pés reguláveis para nivelamento. GARANTIA DE 1 ANO	1.217,00	3.651,00
			<b>Código: BR0307589</b>		
65	Unidade	01	Fogão elétrico 2 bocas. Refletor de calor, controladores de temperatura, 220 volts, resistente, 1ª qualidade. Garantia de 01 ano.	300,00	300,00
			<b>Código: BR0066559</b>		
66	Unidade	01	Secador de cabelos profissional. 3 ajustes de Temperatura; 2 Velocidades; Baixo nível de ruído; Motor de alto desempenho; Potência mínima aproximada: 1800 Watts. Garantia: 01 ano	160,00	160,00
			<b>Código: BR0006173</b>		
67	Unidade	01	Bebedouro / suporte para garrafão de água com 20 litros, serve água gelada e natural, sistema que permite saída mínima de 2.6 litros/hora. Utiliza gás ecológico, gabinete injetado em polipropileno com baixo consumo de energia. Voltagem 220v.	300,00	300,00
			<b>Código: BR0064777</b>		
68	Unidade	02	Luz de emergência tipo fluorescente, 15cm, 15 W, autonomia de 10 minutos na voltagem de 220 V.	80,00	160,00
			<b>Código: BR0150112</b>		
69	Unidade	04	Ar condicionado tipo split, com compressor separado, 02 sopradores, capacidade nominal de 24.000 BTUs, trifásico, 220V, controle de temperatura, auto restart, velocidade de ar ajustável, direção ajustável, modo noturno, desumidificador.	3.500,00	14.000,00
			<b>Código: BR0026603</b>		

70	Unidade	01	<p>Câmera fotográfica digital:  Mídia Compatível: Memory Stick® Media,  Memory Stick PRO Media;  - Visor de LCD: 2.5";  - Zoom Optico: 3X;  - Smart - Dispositivo de Imagem: 1/1.8" 5.1  Megapixel Super HAD CCD;  - Zoom: 0 - 4.0X (No modo de resolução  VGA), 12X Total;  - Digital Zoom: Precision, 0 - 2.0X Range, 6X  Total;  - Diâmetro do Filtro: 30mm, requer  adaptador VAD-WA;  - Distância Focal: 7.9 - 23.7mm;  - 35mm Equivalente: 38 - 114mm;  - Abertura do Obturador: f2.8 - f5.6 (W);  f5.2 - f10 (T);  - Foco: 5 Area Multi-Point AF, Center AF, 5-  Passos Manuais;  - Distância Mínima do Foco: 19.7" (50cm);  - Modo Macro: 3.9" (10cm);  - Velocidade do Obturador: 1/8 - 1/1000  sec. (auto), 2 - 1/1000 sec. (twilight), 30 -  1/1000 sec. (manual)  - Controle de Exposição: +/- 2.0 EV, 1/3 EV  Steps;  - Modos de Flash: Auto/Forced On/Forced  Off/Slow Synchro;  - Redutor de Olhos Vermelhos: On/Off;  - Distância Efetiva do Flash: 1.6 - 12.5 ft.  (0.5 - 3.8m);  - Balanço de Branco: Auto, Daylight, Cloudy,  Fluorescent, Incandescent  - Modo Burst: 9 disparos (JPEG fine), 16  disparos (JPEG std.), 1.6fps;  - Picture Effects: Sepia, Branco e Preto;  - ISO: Auto, 100, 200, 400;  - Modos de Cena: Twilight, Twilight Portrait,  Landscape, Soft Snap,  Candle, Beach  - Timer de 10 segundos;  - Saída de Audio/Video: Sim, NTSC/PAL  Selecionável;  - Modos de Imagem: Normal (JPEG  Fine/Standard), Burst, Multi-Burst;  - Modos MPEG Movie: MPEG VX Fine com  Audio (640 x 480 a 30fps),  (MPEG VX Fine requer Memory Stick PRO  media), MPEG VX Standard  com Áudio (640 x 480 a 16fps), Video Mail  (160 x 112 a 8fps) com Áudio;  - Microfone/Speaker: Sim/Sim;  - Terminal USB: Sim, Suporta USB 2.0;  - Bateria Compatível: "AA" NiMH, Alkaline;  - Memória Interna: Sim, 32MB;  - Softwares Fornecidos:  - Picture Package for Sony v1.6 (Windows);  - Pixela ImageMixer VCD2 (Macintosh);  - SPVD-012.1 USB Driver;  - Cyber-shot Life tutorial (Windows);  - Dimensões: (91 x 60 x 37,1mm);  - Cor: Preta;  - Peso: 197g Somente a Câmera;  253g Com Bateria e Memory Stick.  <b>Acessórios:</b>  - 2 Pilhas recarregáveis NH-AA-DA;  - Carregador de bateria BC-CS2;</p>	1.800,00	1.800,00
----	---------	----	--	----------	----------

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo audio/video;</li> <li>- Cabo USB;</li> <li>- CD-ROM (PicturePackage);</li> <li>- Manual (Em Português);</li> <li>- Alça para câmera;</li> <li>- 128MB <b>MEMORY STICK</b>.</li> </ul> <p><b>Requisitos do sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para utilização no computador:</li> <li>* Microsoft Windows 98/98Se/Me/2000/XP;</li> <li>* Macintosh OS 9.1/9.2/X(10.0, 10.1, 10.2, 10.3).</li> </ul>		
			<b>Código: BR0137090</b>		
71	Conjunto	01	<p>Conjunto de ferramentas diversas para uso geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* 03 Martelos de encadernação ABER;</li> <li>* 05 Trenas, sendo 01 de 5 m e 04 , 3 metros;</li> <li>* 02 Facas especiais para chanfrar couro; ABER;</li> <li>* 04 Pinças , médias ponta, fina;</li> <li>* 04 espátulas tipo dentista, modelo com pontas arredondas de aço inoxidável, cabo de bisturi n°s 3 e 4;</li> <li>* 04 pacotes de laminhas n°s 10, 15 20, 22 (loja material cirúrgico).</li> </ul>	3.200,00	3.200,00
			<b>Código: BR0006106</b>		
72	Unidade	01	<p>Refrigerador para guarda de produtos químicos e adesivos.</p> <p>Refrigerador tipo Frigobar, capacidade mínima de 120 Lt, tensão 220 volts, prateleiras internas removíveis, gaveta transparente, congelador, lâmpada interna, cor branca, garantia mínima de 01 ( um ) ano, 1ª qualidade.</p>	1.250,00	1.250,00
73	Unidade	02	Freezer Horizontal 419 litros, gabinete externo com tampos em chapa de aço carbono com tratamento anti corrosivo, na cor bege ovo, gabinete interno em chapa de aço galvanizado, insolação térmica em poliuretano injetado. Voltagem: 220 V.	1.263,00	2.526,00
74	Unidade	01	Freezer Vertical 572 litros, gabinete externo com tampos em chapa de aço carbono com tratamento anti corrosivo, na cor bege ovo, gabinete interno em chapa de aço galvanizado, insolação térmica em poliuretano injetado. Voltagem: 220 V.	2.789,00	2.789,00
			<b>Código: BR0028266</b>		
75	Unidade	01	<p>Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 (seis) litros, copo, lâmina, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em alumínio polido e gabinete com pintura eletrostática a pó. Potência mínima 0,5 Cv, frequência 60 HZ, voltagem bivolt, 1° qualidade.</p> <p>Garantia mínima de 06 meses.</p>	500,00	500,00
76	Unidade	01	<p>Liquidificador de 3 velocidades. Corpo resistente com base antiderrapante, 03 velocidades e função "pulsar". Jarra transparente, capacidade para 2L, resistente, com alça e tampa. Lâmina e borrachas inclusas. Potência mínima: 350W. Voltagem: 220V. Garantia de 01 ano.</p>	110,00	110,00
			<b>Código: BR063150</b>		
77	Unidade	02	<p>Batedeira Planetária, capacidade 6 litros, cuba em aço inoxidável 304 com tratamento antiaderente e saliência central que evita ponto morto, com estrutura pintada em pintura epóxi eletrostática, com quatro velocidade com motor 1/4 CV. Voltagem: 220 V. Consumo aproximado 0,18KW/h.</p>	1.076,00	2.152,00
			<b>Código: BR0117188</b>		
78	Unidade	01	<p>Câmara Fria de quatro portas, prateleiras aramadas com pintura eletrostática , revestimento interno em aço galvanizado, externo em aço inox AISI 430, acabamento brilhante, isolamento em poliestireno, pés em alumínio, conjunto hermético e termostato. Voltagem: 220 V.</p>	3.285,00	3.285,00
			<b>Código: BR0028240</b>		

79	Unidade	01	Cortador de Frios, com faca de aço especial de 300mm, disco inteiriço protegido com banho de cromo duro, capacidade mínima de 40 fatias por minuto. Medidas aproximadas: 460mm altura x 480mm de largura x 570mm de comprimento, com o motor de 1/3 HP. Voltagem: 220 V.	1.354,00	1.354,00
			<b>Código: BR0197310</b>		
80	Unidade	01	Chapa Grill com superfície antiaderente. Capacidade para 4 sanduíches ou 4 wanfles. Lâmpadas sinalisadoras de funcionamento. Voltagem: 220 V.	126,00	126,00
81	Unidade	01	Fogão industrial a gás, baixa pressão, 04 bocas, com forno, registro cromado de ¼, varão com tampão e bico de entrada de gás reversível, queimadores traseiros em chama dupla, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, coletoras de resíduos, grade panelreira ou cantoneira de aço. Dimensões mínimas: 80 X 90 X 90cm. Garantia mínima de 03 meses. FORNO: com manipulador de temperatura de 05 posições; forno queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas; equipado com duas grades prateleiras com suporte de aço cromado, altura ajustável em 04 posições. Puxador do forno em PVC; Medidas mínimas: EXTERNA 51,5 x 65 x 82 / 94 x 65 x 82cm; Medidas mínimas: INTERNA 26 x 50 x 70cm. Capacidade Mínima do forno(Lt): 103.  Cada fogão deverá ser acompanhado por: 01 (um) regulador de pressão para gás doméstico (registro ou válvula de gás), atendendo a norma: NBR 8473, tendo vazão nominal em massa (4kg/h para os domésticos). Com mangueira feita de material incolor (PVC) e ter uma faixa amarela ao longo do comprimento, contendo a marca de certificação, o prazo de validade, e o nome do fabricante. Deverá atender a norma: NBR 8613/99, ser aprovada pelo INMETRO, e ter entre 80 a 120cm de comprimento.	652,00	652,00
82	Unidade	01	Forno Microondas, capacidade mínima de 38 litros. Display frontal, teclas pré programadas, tecla de tempo, inicia e cancela, prato giratório e trava de segurança. Função dourador, descongelamento automático, Crisp Defrost. Voltagem: 220 V.	1.200,00	1.200,00
83	Unidade	01	Fritadeira Elétrica, no sistema Água-Óleo-Sal, com termostato eletromecânico, resistências blindadas de inox, com estrutura em aço inox, potência 9.000W/h, área de fritura 033, dimensões 88 x 50 x 50.	1.000,00	1.000,00
84	Unidade	01	Batedeira de bolo, 220 volts, tacho em inox, 1ª qualidade.	150,00	150,00
			<b>Código: BR0017833</b>		
85	Unidade	01	Forno Combinado Elétrico/Gás, capacidade (GN's), 10 x 1/1 ou 20 x 1/2 +/- 500, tensão Trifásico 220/380V, Potência Instalada 18000W. Potência de aquecimento 18,0 Kw. Voltagem: 220 V.	11.000,00	11.000,00
			<b>Código: BR0215382</b>		
86	Unidade	02	Coifa para fogão 04 bocas com aço inox 430#22 escovado, com calha coletora de condensados, curva de 90°, duto de 300mm x 1500 e um exaustor de 300mm, medindo 1100 x 700 x 500mm.	1.630,00	3.260,00
			<b>Código: BR0027693</b>		
87	Unidade	01	Máquina Café Expresso - Moagem de café de 6-9g, capacidade de reservatório de café em grãos 300g, capacidade da caixa de borra 30g, capacidade aproximada do reservatório de água removível 2.4 litros, dosador de café já moído,	3.940,00	3.940,00

			ajuste manual da quantidade de café por xícara. Voltagem: 220 V.		
			<b>Código: BR0025216</b>		
88	Unidade	02	Estufa para copos de prova de madeira ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM - Capacidade de até 100 litros; Temperaturas mínima e máxima de trabalho entre 0 a 200 graus Celsius; Circulação/Renovação de Ar; Resistência; Caixas interna e externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e/ou pintura eletrostática; Sistema de aeração/convecção mecânica; Termômetro; Regulagem para exaustão/renovação de vapores; Sistema e equipamentos com segurança contra acionamento acidental e todas as formas de pane; Isolamento em lã de vidro com espessura mínima de 80 mm; Controlador de temperatura microprocessado PID, com sensor tipo Pt100, sensibilidade de 0,1° C, leitura digital do <i>set point</i> e do processo; Porta com vedação; Duas bandejas ou prateleiras perfuradas, de aço inoxidável, com dois suportes para duas alturas diferentes nas prateleiras; Capacidade de 2000 Watts e 220 Volts. Certificado de calibração ISO 9001:2000, Rastreável a RBC e Inmetro. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de instruções em português. A empresa que fornecer este equipamento deverá instalá-lo, e efetuar treinamento para utilização do equipamento.	4.000,00	8.000,00
			<b>Código: BR0132330</b>		
89	Unidade	01	Agitador de peneira magnético Gabinete de chapa de aço carbono ou alumínio, tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó.- Plataforma/placa de aquecimento de aço inox AISI 304 ou alumínio.- Aquecimento controlado eletronicamente pela variação da potencia.- Temperatura de trabalho de no mínimo 300°C na placa de aquecimento. Velocidade de, no mínimo, 2000 rpm da agitação, com regulagem eletrônica. Tensão de 220V. Capacidade de agitação de no mínimo 12 litros Cabo de força com dupla isolação e plug três pinos. Barra magnética e manual de instruções em português. Manual de instruções em português.	1.700,00	1.700,00
			<b>Código: BR0042994</b>		
90	Conjunto	01	Conjunto de Vidrarias para ensaios em laboratório composto por: 02 Copos Becker, com graduação, 600ml, espessura mínima de 2mm, 1ª qualidade; 01 Copo Becker, com graduação, 1.000ml, espessura mínima de 2mm, 1ª qualidade; 01 Copo Becker, com graduação, 3.000ml, espessura mínima de 2mm, 1ª qualidade.	500,00	500,00
91	Unidade	02	Escorredor para vidrarias, tipo suspenso, preso na parede. Especificações mínimas: Fabricado em PVC rígido, 620 x 620mm, 5 níveis, 33 pinos ajustáveis. 1ª qualidade.	280,00	560,00
			<b>Código: BR0007277</b>		
92	Unidade	03	Filtro para filtragem de partículas suspensas da água, acoplado à torneira.	150,00	450,00
93	Unidade	01	Filtro para água, de carvão ativado, para acoplar ao Deionizador.	185,00	185,00
			<b>Código: BR0129259</b>		
94	Unidade	01	Deionizador completo, com barrelite e coluna deionizadora, com cap. para 100 l/h, p/bancada Descrição: *Corpo e coluna em PVC com soldagem termoplástica; * Indicação de pureza da água (boa - ruim), através	1.250,00	1.250,00

			de lâmpada sinalizadora ; * Sistema de colunas intercambiáveis; * Produz água com condutividade inferior a 3mS; * pH entre 6 e 8 na saída; * Não consome água de refrigeração; * Câmara morta com pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; * Vazão mínima de 70 litros por hora no de 100 L; * Rendimento da coluna será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação, tendo como padrão, uma capacidade de 105 gramas de CaCO3, por ciclo; * Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções. *Voltagem: 220 Volts		
			<b>Código: BR0018716</b>		
95	Unidade	02	Prensa de acabamento, para encadernações de livros	450,00	900,00
96	Unidade	40	Prancha para prensagem em prensa, em madeira maciça, revestidas de fórmica dos 2 lados.	55,00	2.200,00
97	Unidade	01	Prensa de metal com 2 colunas. Em aço galvanizado – com pintura martelada. Medida aproximada: 40 cm X 50 cm. Abertura de aproximadamente 30 cm.	1.470,00	1.470,00
98	Unidade	01	Prensa de ferro de coluna, tipo martelo. Dimensões aproximadas: 0,70 x 0,50 m	2.000,00	2.000,00
99	Unidade	01	Prensa de encaixe 2 em 1. Confeccionada em madeira, Guias e apoios em aço inox. Sistema articulado horizontal ou vertical, acionamento feito por rosca sem fim e guias de aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,67 x 0,64 x 0,90m.	1.525,00	1.525,00
			<b>Código: BR0111058</b>		
100	Unidade	01	Mesa de luz (Negatoscopio), para reparos em documentos. Estrutura em metal, tampo em madeira laminada com superfície superior revestido com laminado melamínico texturizado e superfície inferior com acabamento em verniz poliuretano. Área de luz com vidro temperado. Devera possuir 02 gavetas com corredeiras, difusor de luz e interruptor. Voltagem: 220V. Medidas da mesa: 0,75 x 1,50 x 0,80m. Dimensões da área de luz: 50cm X 50cm com 04 lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada. Garantia de 1 ano.	2.500,00	2.500,00
			<b>Código: BR0132632</b>		
101	Unidade	01	Tesourão para cortar material de revestimento, papel, poliéster, plástico, etc. Em aço galvanizado – com pintura martelada. Boca : 1100mm Medida: 1,85 X 1,00m	2.500,00	2.500,00
			<b>Código: BR0102911</b>		
102	Unidade	01	Capela de exaustão de gases para bancada com exaustão externa. Especificações mínimas: Medidas aproximadas: 0,82 x 0,62 x 0,85m. Exaustão são para todos os tipos de gases orgânicos e inorgânicos; * Construída em fibra de vidro laminada com reforços; * Formato com aerodinâmica de exaustão; * Porta em vidro temperado, resistente aos solventes e fácil limpeza, com deslocamento vertical (tipo guilhotina) e sistema de contrapesos que permitem ajustar a abertura em qualquer ponto; * Iluminação interna tipo fluorescente, completamente isolada da área de trabalho; * Painel à esquerda com interruptor/acionador do exaustor e de iluminação, ambos com lâmpada piloto interna;	3.350,00	3.350,00

			<p>* Acompanha exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 100mm;</p> <p>* Motor blindado de 1/8 HP;</p> <p>* O exaustor é encaixado na capela sendo que pode ser direcionado para qualquer ângulo no sentido horizontal;</p> <p>* Acompanha manual de instruções, cabo de força com três fios, dois fases e um terra, sem plug;</p> <p>*Voltagem: 220 Volts.</p>		
			<b>Código: BR0220516</b>		
103	Unidade	01	<p>Secadora para secagem de documentos.</p> <p>Especificação mínima:</p> <p>Base com estrutura de PVC de 10 mm.</p> <p>20 bandejas com estrutura de alumínio ou inox, de perfil em U, com malhas de fio de nylon de 45 x 45 milímetros entre si.</p> <p>Guia das bandejas em alumínio ou inox de perfil em U.</p> <p>Movimentação das bandejas pelas laterais.</p> <p>4 rodízios giratórios com proteção de borracha, de 4 polegadas de diâmetro, sendo dois com sistema de freio.</p> <p>Dimensões aproximadas: 100 x 90 x 150 cm de compr.(frente), largura (lateral) e altura.</p> <p>BANDEJAS: 100 x 80 cm</p>	3.650,00	3.650,00
			<b>Código: BR0050270</b>		
104	Unidade	01	<p>Seladora de poliéster.</p> <p>Base metálica com pintura especial e tampo de madeira com superfície revestida com laminado.</p> <p>Comando feito através de pedal, Controle de solda eletrônico.</p> <p>Dimensões: larg.125cm, prof. 71cm, altura do tampo 90cm</p> <p>Comprimento da boca de selagem : 100 cm</p> <p>Voltagem: 220 V</p> <p>Garantia de 01 ano.</p>	4.100,00	4.100,00
			<b>Código: BR0132632</b>		
105	Unidade	04	Costurador de livro, tamanho médio, 1ª qualidade.	650,00	2.600,00
106	Unidade	01	<p>Perfuradora para encadernação em espirais manual, encaderna álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc...</p> <p>Encaderna de 05 a 500 folhas. Capacidade mínima de: 20 folhas;</p> <p>Comprimento de perfuração: 38 cm (64 furos).</p>	450,00	450,00
107	Unidade	02	<p>Suporte milimetrado, tamanho grande (90 x 60cm), para bancada de trabalho. Suporte para aparar bordas de papel. Em borracha especial. 1ª qualidade.</p>	450,00	900,00
			<b>Código: BR0111856</b>		
108	Unidade	01	<p>Câmara de umidificação de papel com controle de umidade. Medias aproximadas: 1,50 x 1,00m.</p> <p>220v, 1ª qualidade. 1 ano de garantia.</p>	9.000,00	9.000,00
			<b>Código: BR0022179</b>		
109	Unidade	02	<p>Luminária com lupa de aumento 5X, lente de cristal de 125mm, lâmpada fluorescente de 22W. Braço articulado e suporte para bancada de trabalho.</p> <p>Voltagem: 220V. 1ª qualidade.</p>	550,00	1.100,00
110	Unidade	12	<p>Luminárias de bancada, com 2 lâmpadas fluorescentes. Braço articulado e suporte para bancada de trabalho. 1ª qualidade.</p>	200,00	2.400,00
111	Unidade	04	<p>Luminárias de mesa, com luz incandescente. 1ª qualidade.</p>	80,00	320,00
			<b>Código: BR0025607</b>		
112	Unidade	01	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR-</p> <p>Especificação Técnica Mínima: As lentes objetivas e oculares deverão ser em cristal com tratamento anti-fungo.Todas as partes rotativas e deslizantes deverão ser fabricadas com esferas. Objetivas</p>	4.100,00	4.100,00

			gravadas a laser proporcionando maior área útil na platina, sistema micrométrico com engrenagem, estabilizador eletrônico da intensidade luminosa. Características Técnicas: Ajuste de foco com movimento de 10 mm e resolução de 2 microns. Platina com dimensões de 135 x 125 mm. Objetivas 10x/0,25. 25x/0,40. 40x/0,60. Ocular plana 16x/11. Condensador N.A. 0,4. Diafragma de íris. Ajuste de dioptria +/- 5 mm. Ajuste de distância interpupilar 53 – 75 mm. Cabeçote binocular 360o de rotação. Efeito quiler. Bateria recarregável 42 horas. Iluminação sólida. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 1 ano.		
			<b>Código: BR0024961</b>		
113	Unidade	01	pH metro de bancada, completo, para aferição de água e superfície de papel  Especificação Técnica Mínima: Determinador multi-parâmetros microprocessado, que permite a análise de pH, potencial de oxi-redução (ORP, em mV) e temperatura (o C). Visor alfanumérico que apresenta simultaneamente o valor de pH e temperatura, ou ainda, ORP e temperatura. Problemas durante análise ou calibração, como por exemplo defeito na leitura do termo-compensador ou eletrodo e problemas com a solução tampão, são indicados no visor, otimizando a operacionabilidade do equipamento. Realiza a compensação da temperatura automaticamente, através de um termocompensador em aço inox, apresentando valores de pH e ORP já corrigidos à temperatura padrão de análise.- Faixa de leitura de pH : 0 até 14 ; resolução 0,01.- Exatidão e incerteza para pH : ± 0,01; ± 0,01- Faixa de leitura de potencial de oxi-redução : -1999 até +1999 mV; resolução 0,1 mV.- Exatidão e incerteza para potencial de oxi-redução : ± 0,1 mV; ± 0,1 mV- Faixa de leitura de temperatura : 0o até 100o C; resolução 0,1o C- Exatidão e incerteza para temperatura : ± 0,3o C; ± 0,2o C- Calibração : automática com tampões 6,86, 7,00, 7,01 / 4,00 / 9,00, 10,00- Voltagem : 110/220 VAC por chave seletora- Saída : serial RS232C para conexão à PC e coleta dos valores pH, ORP e temperatura- Conector do eletrodo : tipo BNC e do termocompensador tipo RCA- Deve Acompanhar o equipamento : 01 ELETRODO combinado, corpo de vidro, para meios aquosos, com cabo e conector BNC, pH de 0 a 14, termocompensador em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte para eletrodo e termocompensador e manual de instruções. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de instruções em português.	1.300,00	1.300,00
			<b>Código: BR0150166</b>		
114	Unidade	06	Cuba móvel para banhos. Material resistente, de PVC branco ou Aço inoxidável, com rodízios e sistema de escoamento manual feito por mangueira. Medidas aproximadas, 150 x 130 x 12 cm. Altura do suporte metálico: 80cm. 1ª qualidade	350,00	2.100,00
			<b>Código: BR0150165</b>		
115	Unidade	01	Aparelho refletor com lâmpada de emissão de raios ultravioleta para identificação de marca d'água em papel. (lâmpada ultravioleta) Voltagem: 220v e/ou Bivolt. Garantia de 1 ano.	1.300,00	1.300,00
			<b>Código: BR0137090</b>		
116	Unidade	01	Termohigrógrafo de carta gráfica.	3.550,00	3.550,00

			Princípio de funcionamento Cabelo/ Bimetal Chassis resistente, em metal Escala Umidade 0 ... 100 % Escala Temperatura -30 ... 50 °C Resolução Umidade 1 % UR Resolução temperatura 1 °C Precisão Umidade ± 4 % fe. ( 30 .. 95 % Ur) Precisão Temperatura ± 2% fe. Base de Tempo Diária / Semanal / Mensal Tipo de Registro: Carta Gráfica 315x177mm Tipo de Relógio: Quartzo Alimentação: Pilha AA (inclusa) Certificado de calibração O equipamento deverá acompanhar cartas gráficas variadas, penas descartáveis e manual de instruções em português.		
			Código: BR0262265		
117	Unidade	03	Termohigrometro Digital -Termômetro Escala Dupla -10+60°C/+14+140°F Precisão ~1°C/°F Resolução 0,1°C/°F -Higrômetro Escala 10 a 99% UR Precisão ~8% UR Resolução 1% UR Comando: Máx./Min, Reset Display LCD Funcionamento a pilha de 1,5V AALR6.	280,00	840,00
			Código: BR0038270		
118	Unidade	01	Desumidificador de Ambiente Especificações mínimas: Campo de atuação: 290m <sup>3</sup> (retira aproximadamente 18 litros/dia); Gabinete resistente em chapa de aço revestida em epóxi, interruptor liga/desliga, umidostato; Recipiente para coleta de água; Elevado rendimento; Voltagem: 220v Garantia: 1 ano Acompanha cabo de força e manual de instruções.	1.150,00	1.150,00
			Código: BR0137090		
119	Unidade	01	Máquina obturadora de papel. Especificações mínimas: Estrutura em PVC rígido branco de 4mm de espessura, apoiada sobre 4 (quatro) sapatas reguláveis. Porta documentos em tela de aço inoxidável apoiada sobre colméia de material plástico. Reservatório de água com capacidade para 56 litros. Indicador de nível mínimo e máximo. Motobomba de ½ HP 220 volts AC. Capacidade de pressão negativa de 2.5 metros de coluna de água. Acionamento através de pedal. Válvula auxiliar e ducha multi-jato. Dimensões da máquina: 51 x 47 x 95 centímetros de comprimento (frente), largura (lateral) e altura respectivamente. Dimensões da zona útil do porta documentos: 44 x 34 centímetros.	7.050,00	7.050,00
			Código: BR0132632		
120	Conjunto	02	Espátula Térmica com controle de temperatura e 6 pontas ativas diferentes entre si. Voltagem: 220 volts	420,00	840,00
			Código: BR0028495		
121			Utensílios variados para culinária.		
122	Conjunto	03	Açucareiro de metal, com colher, linha Hotel, 1ª qualidade.	34,90	104,70

123	Unidade	06	Assadeira grande, em alumínio, retangular, 1ª qualidade. Medidas: 45 x 35cm.	25,90	155,40
124	Unidade	05	Bule para café, 4,5 litros, em alumínio, acabamento externo polido e interno lixado, cabo em material baquelite. 1ª qualidade.	56,90	284,50
125	Unidade	02	Caçarola Grande, em alumínio, Linha Hotel de café, espessura mínima: 3,4mm. 1ªQualidade.	37,00	74,00
126	Unidade	02	Caçarola Média, em alumínio, Linha Hotel de café, 1ª Qualidade.	34,80	69,60
127	Unidade	24	Colher de chá, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, 1ª qualidade.	1,13	27,12
128	Unidade	24	Colher de sopa, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, 1ª qualidade.	2,50	60,00
129	Unidade	24	Colher de sobremesa, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, 1ª qualidade.	2,15	51,60
130	Unidade	02	Colher inox de mesa / arroz – grande, 1ª qualidade.	31,00	62,00
131	Unidade	02	Colher inox para arroz- concha rasa, 1ª qualidade.	31,00	62,00
132	Unidade	24	Colher inox para café, 1ª qualidade.	1,10	26,40
133	Unidade	24	Colher para sobremesa, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, 1ª qualidade.	1,10	26,40
134	Unidade	24	Colher inox sopa para mesa, 1ª qualidade.	2,15	51,60
135	Unidade	03	Colher inox grande, 1ª qualidade.	35,00	105,00
136	Unidade	03	Concha inox para molho, 1ª qualidade.	15,00	45,00
137	Unidade	02	Concha inox, grande, para serviço, 1ª qualidade.	35,00	70,00
138	Unidade	02	Concha inox, pequena, de mesa, 1ª qualidade.	14,80	29,60
139	Unidade	02	Concha inox, média, de mesa, 1ª qualidade.	24,00	48,00
140	Unidade	24	Copo para uísque, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	2,50	60,00
141	Unidade	24	Copo drink, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	1,80	43,20
142	Unidade	24	Copo para suco, 300ml, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	1,50	36,00
143	Unidade	24	Taça para champanhe de vidro – taça de pé, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	3,65	87,60
144	Unidade	24	Taça de vinho tinto de vidro – taça de pé, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	3,25	78,00
145	Unidade	24	Taça de vinho branco de vidro– taça de pé, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	3,15	75,60
146	Unidade	24	Taça para água vidro – taça de pé, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	3,25	78,00
147	Unidade	12	Taça para licor – taça de pé, em vidro transparente liso, 1ª qualidade.	3,40	40,80
148	Unidade	02	Faca de serra para pão, 8", lâmina de aço inox, cabo de polipropileno cor branca, 1ª qualidade.	7,90	15,80
149	Unidade	24	Faca grande para corte, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, cor branca, 1ª qualidade. Linha hotel.	6,99	167,76
150	Unidade	03	Faca chefe, 8", cabo branco, lâmina inox com aproximadamente 20cm, 1º qualidade.	29,00	87,00
151	Unidade	24	Faca sobremesa, em aço inox de alta resistência, linha hotel, 1ª qualidade.	4,30	103,20
152	Unidade	24	Faca de mesa para peixe, lâmina de aço inox, linha hotel, 1ª qualidade.	5,20	124,80
153	Unidade	02	Garfo grande, para bife, cabo quadrado em pontas levemente arredondadas, dentes com ponta afunilada, aço inox liso 18/8, Comprimento aproximado de 190mm.	14,70	29,40
154	Unidade	24	Garfo de mesa, para peixe, em aço inox liso, linha hotel. 1ª qualidade.	4,35	104,40
155	Unidade	24	Garfo de mesa, em aço inox liso, linha hotel. 1ª qualidade.	3,50	84,00
156	Unidade	02	Manteigueira retangular de inox. Dimensões aproximadas: 20 x 11,5 cm. 1ª qualidade.	28,00	56,00
157	Unidade	02	Panela grande, em alumínio resistente, com alças nas laterais, tampa com puxador. 70cm de diâmetro. 1ª qualidade.	310,00	620,00
158	Unidade	01	Panela de pressão 5 litros: Em material resistente, capacidade mínima para 05 (cinco) litros, com cabo em material baquelite, sistema de válvula e travamento de segurança,	65,00	65,00

			borracha de vedação, 1ª qualidade.		
159	Unidade	01	Panela de pressão 8 litros: Em material resistente, capacidade mínima para 08 (oito) litros, com cabo em material baquelite, sistema de válvula e travamento de segurança, borracha de vedação, 1ª qualidade.	86,00	86,00
160	Unidade	02	Pegador de aperitivos, em inox, médio, 1ª qualidade.	14,00	28,00
161	Unidade	02	Pegador de carne, em alumínio, tamanho grande, linha hotel, 1ª qualidade.	14,00	28,00
162	Unidade	02	Pegador de massa, em inox, médio, linha hotel. 1ª qualidade.	6,90	13,80
163	Unidade	04	Pirex oval grande, refratário, em vidro transparente, 1ª qualidade.	19,80	79,20
164	Unidade	04	Pirex oval médio, refratário, em vidro transparente 1ª qualidade.	16,70	66,80
165	Unidade	04	Pirex retangular, grande, refratário, em vidro transparente, 1ª qualidade.	19,80	79,20
166	Unidade	24	Prato de sobremesa, louça branca, oitavada, 1ª qualidade.	5,80	139,20
167	Unidade	24	Prato raso, 36cm, redondo, linha hotel, 1ª qualidade.	4,90	117,60
168	Unidade	24	Prato raso, oitavado, louça branca, 1ª qualidade.	9,30	223,20
169	Unidade	24	Prato sobremesa, linha hotel, redondo (19cm), 1ª qualidade.	4,15	99,60
170	Unidade	02	Ralador grande, quatro faces, em inox, alta resistência, 1ª qualidade.	22,90	45,80
171	Unidade	02	Ralador para cortar verdura, em inox, cabo protetor, tamanho médio, 1ª qualidade.	22,90	45,80
172	Unidade	03	Tábua de plástico, pequena, PVC de alta resistência, 1ª qualidade.	23,40	70,20
173	Unidade	03	Tábua de plástico, média, PVC de alta resistência, 1ª qualidade.	69,90	209,70
174	Unidade	02	Tacho para fritura, médio, redondo (40cm), esmaltado, cor branca, 1ª qualidade.	30,90	61,80
175	Unidade	02	Tacho para fritura, grande, redondo (60cm), esmaltado, cor branca, 1ª qualidade.	39,90	79,80
176	Unidade	03	Tesoura para desossar frango, em inox, tamanho médio. 1ª qualidade.	44,90	134,70
177	Unidade	24	Xícara de chá com asa e pires. Linha Hotel - Capacidade de 50ml; 1ª Qualidade;	5,60	134,40
178	Unidade	24	Xícara de café com asa e pires. Linha Hotel - Capacidade de 50ml; 1ª Qualidade;	5,00	120,00
			Código: BR0068713		
179	Unidade	01	Quadro magnético fixo, branco para pincel, com suporte para apagador e bordas de acabamento em alumínio, medindo 3,00x1,20m, para parede.	400,00	400,00
			Código: BR0063258		
180	Unidade	01	Extintor de incêndio de pó químico seco 6 Kg, para uso em fogo classe B e C, altura de 50cm e diâmetro de 15cm	100,00	100,00
			Código: BR0040444		
181	Unidade	02	Telefone fixo, de parede, possui as funções de rediscagem, mudo e pausa. Decádico e multifrequencial. Teclado na região frontal, com teclas de 0 a 9, * e #. Formato anatômico do monofone. 02 níveis de campainha eletrônica. Cabo de linha com aproximadamente 3m. 1ª Qualidade	60,00	120,00
182	Unidade	01	Telefone sem fio, com secretária eletrônica. Características: -Frequência de operação : 2,4 MHz -Bateria NiMH (inclusas)-Autonomia mínima aproximada de 96 horas em stand-by e: 5 horas em conversação -Intercomunicador entre base e monofone-Secretária Eletrônica.-Display.-Qualidade Superior de som.-Tecla mute-Agenda telefônica para no mínimo 30 números.-Função antiinterferência; -Rediscagem automática;-Ajuste de volume para conversação.-Discagem rápida para os últimos 5 números.-Viva-voz no aparelho.-BivoltGarantia de 01 ano.	320,00	320,00
			Código: BR0043249		

183	Unidade	08	Régua de aço inoxidável, medindo 30 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm, fabricação nacional, 1ª qualidade.	10,00	80,00
184	Unidade	04	Régua de aço inoxidável, medindo 60 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm, fabricação nacional, 1ª qualidade.	20,00	80,00
185	Unidade	02	Régua de aço inoxidável, medindo 100 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm, fabricação nacional, 1ª qualidade.	40,00	80,00
			Código: BR0066338		
186	Unidade	02	<p>Microcomputador</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Gabinete padrão ATX com botão liga/desliga, LED's indicativos de equipamento ligado e de acesso ao disco no painel frontal e as conexões para periféricos externos localizadas no painel traseiro;</li> <li>-Fonte de alimentação padrão ATX 110/220 VAC, 60 Hz, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento;</li> <li>-Fan-Cooler ou dissipador de alta dispersão calórica para refrigeração do processador, e um FAN para a fonte de alimentação;</li> <li>-No mínimo, seis compartimentos, sendo: 04 (Quatro) baias para unidades de 5.25" e 02 (duas) de 3 1/2" polegadas;</li> <li>-Placa principal (mother board), com barramento PCI, FSB (Front Side Bus), de no mínimo, 533 MHz e com, no mínimo, 3 (três) slots do tipo PCI e 01 (um) AGP 8X, para instalação de interfaces em geral, com pelo menos 02 (dois) slots PCI livres após a configuração final, com placa de som e vídeo integradas;</li> <li>- Memória RAM do tipo SDRAM DDR400, ou com tecnologia superior, com, no mínimo, 256 Mb e capacidade de expansão para até, no mínimo, 2,0 Gb;</li> <li>-1 (um) processador com tecnologia de processo de 90 nm, com clock de no mínimo, 2,4 GHz, com memória cache secundária (L2) de 256 Kilobytes inerentes ao processador;</li> <li>-1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector tipo DB-9 (macho), 1 (uma) interface paralela padrão Centronics com conector DB-25 fêmea, 2 (duas) portas de comunicação tipo USB e 2 (duas) tipo PS/2 para mouse e teclado, sendo todas integradas à placa principal, ou seja, on-board;</li> <li>- Controladora de discos com interface on-board tipo EIDE, compatível com ULTRA DMA 100, com 2 (dois) canais, que possibilite a conexão de até 4 (quatro) periféricos, sendo 2 (dois) master e 2 (dois) slave, além do suporte à tecnologia S.M.A.R.T.;</li> <li>- BIOS do Tipo flash EPROM (atualizável por software), que suporte os padrões S.M.A.R.T., e com a função para WAKEUP ON-LAN, compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface), senha de acesso via setup;</li> <li>- No mínimo, 1 (um) adaptador de rede padrão PCI, Fast-Ethernet 10/100TX, de acordo com as normas ISO 8802-2 (IEEE 802.2) e ISO 8802-3 (IEEE 802-3), auto-sense, full-duplex, barramento PCI de 32 bits, e compatível com os protocolos NETBIOS, TCP/IP e IPX, com uma conexão tipo RJ-45 e led indicador de link ativo;</li> <li>- 1 (uma) unidade gravadora de CD/leitora de DVD, interna ao gabinete com velocidade de leitura de mínimo, 24X e 48X, acompanhada de Caixa de</li> </ul>	3.100,00	6.200,00

		<p>Som com potência nominal de no mínimo 1,5 Watts rms e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (uma) unidade de disco flexível de 3 ½", com capacidade de armazenamento de 1.44 Megabytes;</li> <li>- No mínimo, 1 (uma) unidade de disco rígido formatada de, no mínimo 80 Gigabytes, com interface do tipo IDE SATA/100, tempo medi de aceso menor que 10 milisegundos e compatível com Energy Star e S.M.A.R.T.;</li> <li>- 1 (um) monitor de vídeo com tela de 15 polegadas, anti-refletiva, sem entrelaçamento de cores e livre de cintilamento (flicker free), com resolução SVGA 1024 x 768 pontos e dot pitch de 0,28 mm ou inferior, fonte de alimentação em 100/240 VAC automática e com controles digitais para todos os ajustes e botão liga/desliga localizados no monitor;</li> <li>- 1 (um) teclado alfanumérico padrão ABNT VARIANT II, destacável do gabinete, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, conforme normas ABNT, com todos os caracteres da língua portuguesa, conector mini-din padrão PS/2;</li> <li>- 1 (um) mouse com, no mínimo, 3 (três) botões, com conexão mini-din padrão PS/2, com resolução mínima, por hardware, de 400 dpi (pontos por polegada) e mouse pad de borracha aderente a superfícies lisas na parte inferior e material deslizante na parte superior;</li> <li>- Dual Boot - Sistema Operacional MS-Windows XP Professional, última versão, em português, pré-instalado com sua respectiva licença oficial de uso e SO-Linux pré instalados;</li> <li>- Devem ser fornecidos drivers compatíveis com o Sistema Operacional MS-Windows XP Professional e Linux, última versão, em português, para todos os dispositivos ofertados com o equipamento e que necessitem de drivers para funcionamento;</li> </ul> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Devem ser fornecidos drivers, software e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;</li> <li>- Todos os softwares que acompanham o equipamento devem possuir as respectivas mídias de instalação e manuais;</li> <li>- Devem ser fornecidos todos os cabos para conexão e energia;</li> <li>- O equipamento (hardwares e softwares) fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado;</li> <li>- Não serão aceitos equipamentos montados por integradores que não possuam sistema de serialização, sendo obrigatória a existência de etiqueta contendo a identificação do integrador com Razão Social, CNPJ, número de série e modelo;</li> <li>- Deverão possuir garantia de funcionamento para todos os equipamentos (hardwares e softwares) fornecidos, com atendimento em balcao, durante o período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do aceite dos equipamentos (hardwares e softwares)</li> <li>-Oferecer estrutura de suporte técnico aos equipamentos (hardwares e softwares) fornecidos, para o atendimento durante 05 (cinco) dias por semana e 08 (oito) horas por dia, ou seja, atendimento no horário comercial;</li> <li>- Indicação expressa, sob pena de desclassificação, do fabricante, marca, modelo e procedência (país de fabricação) dos equipamentos propostos;</li> </ul>		
--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser apresentada comprovação que o equipamento proposto (marca/modelo) possui compatibilidade Windows XP (Windows Catalog);</li> <li>- Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento, ou de seu representante legal no Brasil, que comprove que a proponente é distribuidora ou representante autorizado do fabricante e é co-responsável pela garantia dos mesmos no período proposto, com firma reconhecida em cartório;</li> </ul>		
187	Unidade	21	<p>Microcomputador</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete padrão ATX com botão liga/desliga, LED's indicativos de equipamento ligado e de acesso ao disco no painel frontal e as conexões para periféricos externos localizadas no painel traseiro;</li> <li>- Fonte de alimentação padrão ATX 110/220 VAC, 60 Hz, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento;</li> <li>- Fan-Cooler ou dissipador de alta dispersão calórica para refrigeração do processador, e um FAN para a fonte de alimentação;</li> <li>- No mínimo, seis compartimentos, sendo: 04 (Quatro) baias para unidades de 5.25" e 02 (duas) de 3 1/2" polegadas;</li> <li>- Placa principal (mother board), com barramento PCI, FSB (Front Side Bus), de no mínimo, 533 MHz e com, no mínimo, 3 (três) slots do tipo PCI e 01 (um) AGP 8X, para instalação de interfaces em geral, com pelo menos 02 (dois) slots PCI livres após a configuração final, com placa de som e vídeo integradas;</li> <li>- Memória RAM do tipo SDRAM DDR400, ou com tecnologia superior, com, no mínimo, 256 Mb e capacidade de expansão para até, no mínimo, 2,0 Gb;</li> <li>- 1 (um) processador com tecnologia de processo de 90 nm, com clock de no mínimo, 2,4 GHz, com memória cache secundária (L2) de 256 Kilobytes inerentes ao processador;</li> <li>- 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector tipo DB-9 (macho), 1 (uma) interface paralela padrão Centronics com conector DB-25 fêmea, 2 (duas) portas de comunicação tipo USB e 2 (duas) tipo PS/2 para mouse e teclado, sendo todas integradas à placa principal, ou seja, on-board;</li> <li>- Controladora de discos com interface on-board tipo EIDE, compatível com ULTRA DMA 100, com 2 (dois) canais, que possibilite a conexão de até 4 (quatro) periféricos, sendo 2 (dois) master e 2 (dois) slave, além do suporte à tecnologia S.M.A.R.T.;</li> <li>- BIOS do Tipo flash EPROM (atualizável por software), que suporte os padrões S.M.A.R.T., e com a função para WAKEUP ON-LAN, compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface), senha de acesso via setup;</li> <li>- No mínimo, 1 (um) adaptador de rede padrão PCI, Fast-Ethernet 10/100TX, de acordo com as normas ISO 8802-2 (IEEE 802.2) e ISO 8802-3 (IEEE 802-3), auto-sense, full-duplex, barramento PCI de 32 bits, e compatível com os protocolos NETBIOS, TCP/IP e IPX, com uma conexão tipo RJ-45 e led indicador de link ativo;</li> <li>- 1 (uma) unidade gravadora de CD/leitora de DVD, interna ao gabinete com velocidade de leitura de no mínimo, 24X, e gravação de 48X acompanhada</li> </ul>	3.000,00	63.000,00

		<p>de Caixa de Som com potência nominal de no mínimo 1,5 Watts rms e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (uma) unidade de disco flexível de 3 ½", com capacidade de armazenamento de 1.44 Megabytes;</li> <li>- No mínimo, 1 (uma) unidade de disco rígido com capacidade formatada de, no mínimo, 80 Gigabytes, com interface tipo IDE SATA/100, tempo médio de acesso menor que 10 milisegundos e compatível com Energy Star e S.M.A.R.T.;</li> <li>- 1 (um) monitor de vídeo com tela de 15 polegadas, anti-refletiva, sem entrelaçamento de cores e livre de cintilamento (flicker free), com resolução SVGA 1024 x 768 pontos e dot pitch de 0,28 mm ou inferior, fonte de alimentação em 100/240 VAC automática e com controles digitais para todos os ajustes e botão liga/desliga localizados no monitor;</li> <li>- 1 (um) teclado alfanumérico padrão ABNT VARIANT II, destacável do gabinete, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, conforme normas ABNT, com todos os caracteres da língua portuguesa, conector mini-din padrão PS/2;</li> <li>- 1 (um) mouse com, no mínimo, 3 (três) botões, com conexão mini-din padrão PS/2, com resolução mínima, por hardware, de 400 dpi (pontos por polegada) e mouse pad de borracha aderente a superfícies lisas na parte inferior e material deslizante na parte superior;</li> <li>- Dual Boot - Sistema Operacional MS-Windows XP Professional, última versão, em português, pré-instalado com sua respectiva licença oficial de uso e SO-Linux pré instalados;</li> <li>- Devem ser fornecidos drivers compatíveis com o Sistema Operacional MS-Windows XP Professional e Linux, última versão, em português, para todos os dispositivos ofertados com o equipamento e que necessitem de drivers para funcionamento;</li> <li>Obs.:</li> <li>- Devem ser fornecidos drivers, software e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;</li> <li>- Todos os softwares que acompanham o equipamento devem possuir as respectivas mídias de instalação e manuais;</li> <li>- Devem ser fornecidos todos os cabos para conexão e energia;</li> <li>- O equipamento (hardwares e softwares) fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado;</li> <li>- Não serão aceitos equipamentos montados por integradores que não possuam sistema de serialização, sendo obrigatória a existência de etiqueta contendo a identificação do integrador com Razão Social, CNPJ, número de série e modelo;</li> <li>- Deverão possuir garantia de funcionamento para todos os equipamentos (hardwares e softwares) fornecidos, com atendimento em balcão, durante o período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do aceite dos equipamentos (hardwares e softwares)</li> <li>-Oferecer estrutura de suporte técnico aos equipamentos (hardwares e softwares) fornecidos, para o atendimento durante 05 (cinco) dias por semana e 08 (oito) horas por dia, ou seja, atendimento no horário comercial;</li> <li>- Indicação expressa, sob pena de desclassificação, do fabricante, marca, modelo e procedência (país de fabricação) dos</li> </ul>		
--	--	--	--	--

			equipamentos propostos; - Deverá ser apresentada comprovação que o equipamento proposto (marca/modelo) possui compatibilidade Windows XP (Windows Catalog); - Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento, ou de seu representante legal no Brasil, que comprove que a proponente é distribuidora ou representante autorizado do fabricante e é co-responsável pela garantia dos mesmos no período proposto, com firma reconhecida em cartório;		
			Código: BR0011177		
188	Unidade	03	Impressora jato de tinta em cores, através de 02 cartuchos (preto e cores) resolução 720 x 720 dpi, papel tamanho carta, A-4 e envelope , velocidade preto até 8 ppm e cores até 5 ppm, 110V.	320,00	960,00
189	Unidade	01	Impressora laser: Impressora laser preto e branco, com capacidade de no mínimo 8MB (oito Megabytes) memória expansível de memória instalada; Capacidade de memória expansível de no mínimo 64MB (sessenta e quatro megabytes); Capacidade de impressão Post Script; Interface paralela bi-direcional compatível com dispositivo IEEE 1284-B e com o padrão ECP; Cabo paralelo bi-direcional com conector macho DB 25 em uma extremidade e medindo, no mínimo 1,8m (um virgula oito metros). Tensão de entrada Bivolt. Cabo de força compatível com tomada NEMA 5-15P; Drivers para as últimas versões operacionais MS Windows XP Professional NT Server, Windows Workstation e Linux, na modalidade dual-boot. Correspondentes; Com no mínimo 1 (uma) bandeja interna de capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas e 1 (uma) bandeja manual; para impressão de papel A4, Ofício e transparência incluindo envelopes tamanhos A4, Carta e Ofício; Resolução mínima de 1200 x 1200; velocidade de impressão nominal mínima 14 ppm (quatorze páginas por minuto);- Garantia: Integral de 01 (um) ano, incluindo mão-de-obra e peças de reposição. Durante o período de garantia a manutenção destes equipamentos deverá ser realizada em Goiânia (Balcão);	3.800,00	3.800,00
			Código: BR0094820		
190	Unidade	25	Nobreak 0.6 KVA. Especificações mínimas: Potência: 600VA/360W. Entrada: bivolt automático (127/220). Saída: 115 VCA. Sinalizações visuais: indicador de rede presente. Sinalizações sonoras: alarme de falhas e falta de rede. Autonomia: 05 minutos em carga máxima. Bateria selada e regulada por válvula. Fusíveis de saída e entrada externos. Fusível bateria. Chave liga/desliga com proteção para desligamento acidental no painel frontal. Cabo de força (1,00 m). Garantia: Integral de 12 meses para todos os nobreaks- em Goiânia (Balcão).	400,00	10.000,00
			Código: BR0070130		
191	Unidade	05	Scanner Tipo de digitalização de mesa, profundidade de Bits 48 bits digitalização em cores resolução de hardware 1200 x 2400 dpi resolução da digitalização, óptica 1200 dpi, níveis de escala de cinza 256 níveis de cinza, velocidade de tarefas, scanner 25s: fotos coloridas 4 x 6 pol. em editor de texto compatível com Word; 39 s: OCR de uma pág. inteira em editor de texto compatível com Word; 24s: envio de foto por e-mail conectividade USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0) alimentação 100 a	400,00	2.000,00

			240V 50/60 Hz,compatíveis com sistemas operacionais Linux e Windows acompanhado dos cds de instalação. Garantia: 01 ano.		
			Código: BR0150159		
192	Unidade	04	Patch Panel de 24 portas de 1U categoria 5e EIA/TIA 568A, que permite a terminação dos cabos de alimentação vindos das estações de trabalhos, equipamentos ou cabos troncos.A conexão do Conector 110D (IDC) com o jack de 8 posições é feito através da placa de circuito impresso (PWB). O Patch Panel Modular Enhanced PowerSum 1100 .A quantidade mínima de inserção é de 750 ciclos que permite centenas de movimentos.Rótulos de identificação para frente e atrás do painel permite identificação fácil de circuitos.	700,00	2.800,00
			Código: BR0107085		
193	Unidade	01	Rack de 12U com 570mm de profundidade, régua com 04 tomadas, bandejas com 2 ventiladores, segundo o plano de fixação e porta de acrílico com chave, revestido em laminado melamínico na cor bege ovo.	600,00	600,00

**DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**R\$ 324.778,58 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

**DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS**

**PRAÇA BRASIL RAMOS CAIADO, QUARTEL DO XX, CENTRO, CIDADE DE GOIÁS - GOIÁS, TEL. (64) 3371-1690, NO HORÁRIO DAS 8H00MM ÀS 12H00MM E DAS 14H00MM ÀS 18H00MM.-DIRETORA HELÊ COUTINHO DE ALENCASTRO.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- 1) **Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato;**
- 2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
- 3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;**
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 5) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- 6) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**
- 7) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO<sup>3</sup>**

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);
- Emitir comprovante de recebimento provisório do material;
- **Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório.**
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

Assinatura do Setor Requisitante

<sup>3</sup> Adaptar estas exigências de acordo com o objeto e o valor da contratação.



**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
(Modelo)**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**

Prezados Senhores,  
Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

**O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

**1. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.**

**2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO  
(Modelo)

**[Nome da empresa]**, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identidade do Declarante

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(Modelo)

**[Nome da Empresa]** inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF N.º. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo / Telefone

**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477**

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de ( \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos bens)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFIQUEM A LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.**

**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477**

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID – BANCO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO**

Alemanha	El Salvador	Nicarágua
Argentina	Equador	Noruega
Áustria	Eslovênia	Países Baixos
Bahamas	Espanha	Panamá
Barbados	Estados Unidos	Paraguai
Bélgica	Finlândia	Peru
Belize	França	Portugal
Bolívia	Guatemala	Reino Unido
Brasil	Guiana	República Dominicana
Canadá	Haiti	Suécia
Chile	Honduras	Suíça
Colômbia	Israel	Suriname
Costa Rica	Itália	Trinidade e Tobago
Coréia	Jamaica	Uruguai
Croácia	Japão	Venezuela
Dinamarca	México	

**TERRITÓRIOS E OUTRAS SITUAÇÕES ELEGÍVEIS:**

- Antilhas Holandesas (Aruba, Curaçao, Bonaire, San Martin, Saba e St. Eustatius) – participam como integrantes dos Países Baixos (Holanda).
- Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica e Reunion – participam como integrantes da França.
- Porto Rico – participam como Estado Associado ou integrante dos Estados Unidos.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2006  
PROCESSO N.º 200500006037477  
ANEXO VIII

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
(FIANÇA BANCÁRIA)

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

CONSIDERANDO que \_\_\_(**nome da CONTRATADA**)\_\_\_, doravante denominada “CONTRATADA” compromete-se, conforme Contrato n.º \_\_\_, datado de \_\_\_ de \_\_\_ de 2006, a fornecer os bens nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual, no valor especificado no Contrato, cumpriremos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante \_\_\_(**qualificar a CONTRATANTE**)\_\_\_, pela **CONTRATADA**, até a soma correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, de \_\_\_(**valor da garantia em algarismos e por extenso**)\_\_\_, comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de \_\_\_(**valor da garantia**)\_\_\_, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta **garantia terá validade até** \_\_\_\_\_, após a vigência do Contrato, conforme as condições estabelecidas.

\_\_\_(**Data**)\_\_\_

\_\_\_(**Assinatura do Banco**)\_\_\_

\_\_\_(**Testemunhas**)\_\_\_

\_\_\_(**Chancela**)\_\_\_